



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE

ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-15

LEI Nº 2044/2011, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder aumento de salário para os servidores públicos municipais e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DE NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aumento salarial aos servidores públicos municipais ativos e inativos, em 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento).

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 27 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA
CIDADE SOLIDÁRIA

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração